



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE NATAL**

TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

Assunto: Projeto de Lei nº 692/2021

Interessado: Vereadora Margareth Regia

RESUMO DA MATÉRIA

PL que denomina de Rua Tenente Everaldo Borges de Moura em nosso município e dá outras providências.

RELATÓRIO

Trata a matéria de Projeto de Lei nº 692/2021 que Denomina de Rua Tenente Everaldo Borges de Moura em nosso município e dá outras providências.

Em sua justificativa a autora afirma que tem a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei denominando a Rua do Maruim (nome fictício) de Rua Tenente Everaldo Borges de Moura (in memoriam), situada na Praia da Redinha, Zona Norte de Natal.

Afirma ainda que trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Natalense. Filho de Zacharias Antônio de Moura e Carmelinda Borges, nasceu em Natal no dia 27 de julho de 1932. Casou-se com Berenice Moreno de Moura, com quem teve seis filhos: Luiz César de Moura (in memoriam), Carlos Antônio de Moura (in memoriam), Hélio Sérgio de Moura, Lúcia Moreno de Moura, Lígia Moreno de Moura, e Liane Moreno de Moura.

Destaca a biografia do condecorado e assevera que, desde criança, o Sr. Everaldo Borges de Moura frequentava a praia da Redinha, para onde o seu pai, que era carpinteiro e proprietário de um estaleiro no Passo da Pátria, sempre levava a família para o lazer do domingo.

O Sr. Everaldo continuou a frequentar a Praia da Redinha por toda a sua adolescência e vida adulta, onde fez diversos amigos como Luiz Romão, João Bolão, Dalila e Geraldo, Milho Branco e família, Abílio e família, Cândido Medeiros e família, Zê Urana e família, José Martinho, Santana, Aldo Luís. Os pescadores Sr. Manoel, Aritana, Louro, Antônio Pixaim, Dedé. Os comerciantes Newton e Nivaldo Bacurau, Luiz, Ivonaldo, Manoel de Paula, dentre vários outros.

Logo que pode, na década de 70, adquiriu um terreno com uma casinha de taipa e passou a

COMISSÕES TÉCNICAS
RECEBIDO

Em, 30/08/2021
[Assinatura]

frequentar mais ainda a tão amada por ele, praia da Redinha. Por vários anos foi Presidente do Conselho Comunitário, sempre buscando melhorias para a comunidade Redinhense.

Desde 1981 passou a residir na Praia da Redinha, juntamente com a esposa e filhos, sempre inserindo a família no cotidiano da praia e estimulando os filhos a participarem de eventos lá ocorridos. Juntamente com o seu apoio, as filhas fundaram o União Esporte Clube, time onde jogavam Volleyball e o filho no time de futebol. Uma das filhas foi eleita Miss Redinha, evento ocorrido no antigo Clube da Redinha. Sempre participava das festas religiosas da igreja católica e fazia questão de colaborar financeiramente.

Nas festas da padroeira Nossa Senhora dos Navegantes, além de acompanhar a procissão marítima, sempre ajudava a levar o Andor da Santa ao encontro da imagem da Santa que vinha por procissão terrestre. Foi uma figura bastante estimada e respeitada por toda comunidade da praia da Redinha.

O mesmo foi um ser humano idôneo e que amava a referida praia, permanecendo até sua morte em 07 de abril de 2015 com 83 anos.

Eis o que importa relatar.

PARECER

Preliminarmente, importa acrescentar que a presente análise se atém EXCLUSIVAMENTE aos limites da área de atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis em espécie, conforme preconiza o regimento interno desta Casa legislativa.

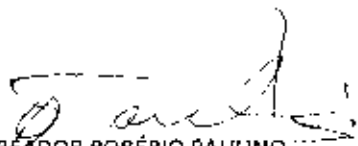
Compulsando os autos da proposição em epígrafe, concluímos que o PL tem razão de existir e ser sancionado, norteadas as devidas praxes.

Nesse estreito, analisando de forma concisa, este relator que ao final subscreve tem a auferir no presente parecer, de acordo com a justificativa da nobre edit sobre a pessoa do homenageado com nome de rua, não há de existir um relato mais pormenorizado sobre o assunto. Desta forma tenho não há outro via senão dar andamento ao presente PL.

Conclusão:

Por todo o exposto, este relator opina pela APROVAÇÃO do presente Projeto, nos termos do art. 59, IX, do Regimento Interno.

Natal/RN, 20 de junho de 2022.


VEREADOR ROBÉRIO PAULINO

Relator